



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 11.263/2023

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Onze (código 44.068), localizada no bairro Sem Denominação IV, passa a denominar-se Rua “Jorge Francisco Das Neves”.

Autor: Vereadora Profª Joana D’Arc Patrício do Nascimento

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Onze (código 44.068), localizada no bairro Sem Denominação IV, para RUA “JORGE FRANCISCO DAS NEVES”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de novembro de 2023.


EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal